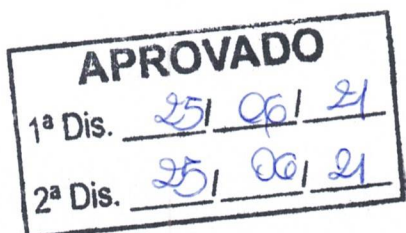


PROJETO DE LEI Nº 17/2021



“Dispõe sobre concessão de subvenção social à Caixa Escolar Santa Rosa, e dá outras providências.”

A Câmara Municipal de Paiva aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a conceder subvenção social, no exercício de 2021 à Caixa Escolar Santa Rosa, no valor de R\$7.000,00 (sete mil reais).

Art. 2º - A subvenção social será concedida à Caixa Escolar Santa Rosa para a execução das suas atividades, visando o atendimento de crianças e adolescentes do município de Paiva.

Art. 3º - Os recursos previstos nesta Lei serão liberados de acordo com as disponibilidades financeiras.

Art. 4º - Fica a Entidade contemplada pelo Município com subvenção social obrigada a prestar contas da aplicação dos recursos recebidos ao Poder Executivo Municipal.

Parágrafo único. No caso de não apresentação ou não aprovação das contas pelo Poder Executivo, fica a entidade impedida de ser contemplada com novas subvenções e deverá ressarcir aos cofres públicos os valores anteriormente recebidos.

Art. 5º - As despesas decorrentes desta Lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias consignadas no Orçamento Municipal para 2021.

Art. 6º - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Paiva – MG, 10 de junho de 2021.

Bruno Vieira de Paula
Prefeito Municipal



JUSTIFICATIVA

Nobre Presidente,
Senhores Vereadores,
Senhora Vereadora,

Encaminhamos a esta Egrégia Casa do Povo Projeto de Lei que: **“Dispõe sobre concessão de subvenção social à Caixa Escolar Santa Rosa, e dá outras providências.”**

O presente projeto de lei visa auxiliar no desenvolvimento de atividades educacionais e pedagógicas desenvolvidas na Escola Estadual Santa Rosa.

Sendo assim, solicito a apreciação do incluso Projeto de Lei, na certeza de que após o trâmite regular, será ao final deliberado e aprovado pelos Nobres Pares.

No mais, renovo os protestos de elevada estima e distinta consideração.

Bruno Vieira de Paula
Prefeito Municipal

